



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

Santo André, 01 de dezembro de 2020.

PC nº 183.12.2020

Ref.: Of. 806/2020 – GP – Proc. CM nº 4431/2020 – Cota nº 24/2020

Senhor Presidente,

Em atenção ao ofício em referência, onde solicita manifestação a respeito do **Projeto de Lei nº 107/2020**, de iniciativa do **Legislativo**, que autoriza o Executivo Municipal a denominar como “Praça Lusitânia”, a área de dutos que margeia a Rua Camilo Castelo Branco, nos termos da Lei nº 9.950/2017, cumpre-nos apresentar os seguintes esclarecimentos:

De acordo com a Unidade de Planejamento e Assuntos Estratégicos, a área em questão é o lote de classificação fiscal nº 17.130.016, com área de 1.910,00m², localizado na Rua Camilo Castelo Branco, próximo à faixa do oleoduto. Consta na planta do loteamento Vila Sacadura Cabral como reserva de área a ser doada à Prefeitura, porém ainda não veio a domínio público.

Quanto à denominação proposta, informamos que não há no Município de Santo André, nenhum outro logradouro ou equipamento que utilize o nome ora informado.

Na oportunidade, manifestamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

PAULO SERRA
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
Pedro Luiz Mattos Canhassi Botaro
Presidente da Câmara Municipal de Santo André



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310035003100300038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.